

PORTARIA Nº 2, DE 29 DE ABRIL DE 1996.

O MINISTRO EDUARDO RIBEIRO, DIRETOR DA REVISTA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa nº/91, resolve:

DEFERIR o pedido de registro, como repositório autorizado de jurisprudência, da publicação "LEX - JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS", e DETERMINAR a transcrição, em livro próprio, do respectivo registro.

CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE

MINISTRO EDUARDO RIBEIRO